

Lei nº 957/2000

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2001.

O povo do Município de Estiva-MG, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2001 em R\$ 3.552.945,35 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo Primeiro - Discriminação da Receita por subcategoria:

Administração Direta	3.552.945,35
----------------------	--------------

Receitas Correntes	3.394.164,35
--------------------	--------------

Receita Tributária	295.667,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	6390,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	43.130,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	2.977.540,35
Outras Receitas Correntes	71.437,00

Receitas de Capital	158.781,00
---------------------	------------

Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	158.781,00
Outras Receitas de Capital	0,00

Parágrafo Segundo - Discriminação da Despesa por funções, deduzidas as Transferências Intra-

governamentais :

Funções de Governo	Adm. Direta	Transf.	Adm. Indireta Câmara e Fundos Autônomos
01. Legislativa	130.867,00	130.867,00	130.867,00
02. Judiciária	0,00	0,00	0,00
03. Administração e Planif.	989.308,00	0,00	0,00
04. Agricultura	37.200,00	0,00	0,00
05. Comunicações	2.297,10	0,00	0,00
06. Defesa Nacional e Seg. Pública	0,00	0,00	0,00
07. Desenvolvimento Regional	0,00	0,00	0,00
08. Educação e Cultura	1.323.436,35	0,00	0,00
09. Energia e Rec. Minerais	11.500,00	0,00	0,00
10. Habitação e Urbanismo	195.596,18	0,00	0,00
11. Indústria, Comércio, Serviços	0,00	0,00	0,00
12. Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
13. Saúde e Fomento	514.070,00	0,00	0,00
14. Trabalho	0,00	0,00	0,00
15. Assistência e Previdência	149.943,00	0,00	0,00
16. Transportes	51.001,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	147.726,72	0,00	0,00
Total	3.552.945,35	130.867,00	130.867,00
Total Geral das Despesas			3.552.945,35

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais :

Administração Direta 3.422.078,35

01. Executivo	3.274.351,63
01. Gabinete do Prefeito	194.423,00
02. Secretaria munic. Administração	425.098,00
03. Secretaria munic. Infra-estrutura	734.581,28
04. Secretaria munic. Educação	1.323.436,35
05. Secretaria munic. Saúde	514.070,00
06. Secretaria munic. Assistência Social	79.743,00
Reserva de Contingência	147.726,72
Adm. Indireta, Câmara e Fundos Autônomos	130.867,00

Câmara municipal

130.867,00

Total Geral das Despesas

3.552.945,35

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido no art. 9º da Resolução Federal 48/98 ou até o limite definido em ato normativo que a substituir.

Art. 3º - Ficam os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

a) abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

b) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Estiva, 29 de setembro de 2000.

Agência de Oliveira
Prefeito municipal